



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 499

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.323, DE 21 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.993,76, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.993,76 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Superávit Financeiro da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				132.993,76
2010	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				132.993,76
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	110.027,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001	22.966,32

DECRETO Nº 5.324, DE 22 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O A Prefeita Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				40.500,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				40.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	40.500,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				40.500,00
1005	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL				3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.500,00
1007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.500,00
1024	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.500,00
1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				24.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	24.500,00
1172	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT				2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.000,00
2428	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL				3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.500,00

PORTARIA Nº 3, DE 22 de fevereiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 51.515,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.515,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				51.515,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13110000	0001	51.515,00
Anexo II (Redução)					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.515,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				51.515,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	51.515,00

PORTARIA Nº 4, DE 22 de fevereiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					990.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					990.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12130000	0001	990.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					990.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					990.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12130000	0001	990.000,00

DECRETO Nº 5.294, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.243.065,66, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.243.065,66 (quinze milhões, duzentos e quarenta e três mil e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

*Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					15.243.065,66
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					272.900,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			0100000000	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	242.900,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.059.817,76
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.000.326,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.000.326,20
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					5.035.938,22
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	5.035.938,22
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					6.023.553,34
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	6.023.553,34
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					366.095,00
2530 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					260.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0112200000	0001	260.000,00
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					106.095,00
3.3.30.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS			0112200000	0001	106.095,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					2.544.252,90
2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					2.544.252,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0112100000	0001	2.544.252,90
Anexo II (Redução)					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					647.598,20
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					46.063,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100000000	0001	46.063,00
1108 REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL					10.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0100000000	0001	10.500,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					51.035,20
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	27.900,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	16.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	6.635,20
2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS					510.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	510.000,00
2457 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL					15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	15.000,00
2608 MOSSORÓ CIDADE INTELIGENTE					15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	15.000,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					89.499,96
1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					1.299,96
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.299,96
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN.DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					64.200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	1.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	36.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	21.000,00
2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA					14.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	11.000,00
1156 MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					86.533,80
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					86.533,80
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	100,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0112100000	0001	86.433,80
02 .105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					14.501,04
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.001,04
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	0,10
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	0,90
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	3.000,04
2442 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON MUNICIPAL					11.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.500,00
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO					7.041,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					7.041,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	7.041,00

05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			819.412,87
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.399,62
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.956,62
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.441,00
2038	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS			1.812,78
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.812,78
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			0,59
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	0,59
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			448.993,57
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	268.016,37
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	180.977,20
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			1.486,01
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.486,01
2044	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS			3.236,54
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.236,54
2045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			31.387,81
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0112100000	0001	31.387,81
2458	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			64.853,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	64.853,00
2459	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM			64.852,80
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	64.852,80
2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			52.174,05
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	52.174,05
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			144.966,10
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	144.966,10
2463	RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS			2.250,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.250,00
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.148.337,25
2325	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM			50.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	50.000,00
1087	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA			8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			152.756,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	85.564,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.390,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	64.802,32
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			772.471,02
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	35.833,38
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	75.258,78
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	566.978,86
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
2030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS			10.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			125.109,91
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	65.109,91
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
2336	PRODUÇÃO, GER. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.			30.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	30.000,00
07 .103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			263.169,50
2454	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA			21.903,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.403,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
2474	PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			4.256,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.256,00
2475	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER			37.135,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	23.835,00
2476	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			77.560,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.560,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	21.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	49.000,00
2477	CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS			7.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
2478	PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			3.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00
2502	VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO			1.437,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.412,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25,00
1320	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			4.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
1321	CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			8.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	300,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	700,00
1322	PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			22.644,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.830,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	7.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.814,00
2553	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE PARA JOVENS E ADOLESCENTES			700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	350,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	350,00
2602	ESPORTE SEM FRONTEIRAS			41.711,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	41.300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	411,50
2603	GINCANA RURAL			25.823,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	17.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	8.323,00
1323	MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ			7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.416.356,88
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			76,79
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	76,79
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			1.766.640,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.765.640,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.185.987,85
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	698.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	487.887,85
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			2.258,35

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.952,68
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	305,67
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			1.400.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.400.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			23.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	23.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			5.038.393,89
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	901.440,24
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	924.868,04
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.655.233,65
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	556.851,96
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			451.034,86
2203	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.			990,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	990,00
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			8.489,56
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	8.489,56
2195	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			35.493,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	27.493,60
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
2147	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			20.090,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
2148	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			25.863,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	863,00
2149	NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PRÓ MULHER			18.767,64
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.767,64
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
2137	APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			4.715,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.715,00
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			604,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	604,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI			12.120,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.120,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
2114	APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			20.724,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	20.724,00
2115	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			6.818,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	6.442,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	376,00
2104	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			18.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			20.532,66
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	532,66
2086	AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA			20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			31.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			33.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.500,00
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			2.226,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	726,00
2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			23.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA			19.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
2082	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			25.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			28.601,40
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.356,46
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	44,94
2339	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. SOCIAL			60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
2348	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
11.101	SEC. MUN. DO DESENV. ECON., TRAB AGRIC. E TURISMO			121.064,19
2012	COORD. E MANUT DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO			2.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
2363	CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.			65,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	65,00
2366	INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO			1.255,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.255,00
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO			314,82
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	314,82
2372	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.			100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	100.000,00
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA			10.875,55
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.875,55
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	5.000,00
2588	APOIO AO MICROCRÉDITO			6.053,82
4.9.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0100000000	0001	6.053,82

11.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			1.344.627,77
1216 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR			15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	15.000,00
2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			25.408,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	5.008,65
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	20.400,00
1333 PROJETO COLMÉIA			6.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	6.000,00
1334 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA			10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	10.000,00
1338 ÁGUA VIVA			155.240,12
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0112100000	0001	95.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	60.240,12
1339 PROJETO SEMEAR			778.525,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	778.525,00
1340 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			354.454,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0112100000	0001	120.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	64.454,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	120.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	50.000,00
11.301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL			91.287,00
2357 DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL			91.287,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.790,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	42.235,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.791,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	26.471,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			556.258,00
2530 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			9.864,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001	8.364,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0112200000	0001	1.500,00
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			141.353,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112200000	0001	61.353,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112200000	0001	80.000,00
2536 IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.			50.504,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	50.504,00
2537 FARDAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			24.878,00
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0112200000	0001	24.878,00
1346 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			139.659,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	139.659,00
2586 MANUTENÇÃO E MODERN. DOS SIST.DE TEC. DE PROC. E ARRECADAÇÃO DAS PENALIDADES APLICADAS PELO DFTT.			190.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001	190.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO ÁMB, URBANISMO E S.URBANOS			38.684,46
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			38.684,46
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	38.684,46
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			147.658,88
2518 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			14.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
2520 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			13.222,98
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	700,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	11.122,98
2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	35.000,00
1342 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			70.235,90
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	70.235,90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0128/2018 - TATM (PFA de Origem 2018.009266-3 a incidente de Nulidade Absoluta proposta pela Fazenda Pública Municipal contra a Decisão proferida no Proc. Nº 0057/2013 - TATM (PFA de Origem 0231/2003 - SEFAZ, tendo como recorrente a empresa E. Ferreira Veículos Ltda), será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº

0116/2018 - TATM (PFA de Origem a pedido de Isenção de ISS (Minha Casa Minha Vida), tendo como requerente a empresa REPAV - Rosário Edificação e Pavimentação Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0124/2018 - TATM (PFA de Origem a pedido de Isenção de ISS (Minha Casa Minha Vida), tendo como requerente a empresa REPAV - Rosário Edificação e Pavimentação Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido

de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0031/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.001508-4 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Dehuel Vieira Diniz, será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº

0038/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.001513-0 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Dehuel Vieira Diniz, será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0158/2018 - TATM (PFA de Origem 2017.0109414-5 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Antonio Vicente de Souza, será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0161/2018- TATM (PFA de Origem 2017.002718-4 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Antonio Manlac, será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0168/2018- TATM (PFA de Origem 2017.007595-2 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Espólio de José Trindade, será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0169/2018- TATM (PFA de Origem 2018.004134-1 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. João Vieira Saldanha, será julgado em 2ª instância no dia 26 de fevereiro de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de fevereiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgado(s) em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de fevereiro de 2019.

1) Processo nº 0128/2018 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.009266-3- SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): E. Ferreira Veículos Ltda
Assunto: incidente de Nulidade Absoluta proposta pela Fazenda Pública Municipal contra a Decisão proferida no Proc. Nº 0057/2013 – TATM (PFA de Origem 0231/2003)

2) Processo nº 0116/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.009097-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): REPAV – Rosário Edificação e Pavimentação Ltda
Assunto: Isenção de ISS (Minha Casa Minha Vida)

3) Processo nº 0124/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.009397-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): REPAV – Rosário Edificação e Pavimentação Ltda
Assunto: Isenção de ISS (Minha Casa Minha Vida)

4) Processo nº 0131/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 001508-4 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Dehuel Vieira Diniz
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

5) Processo nº 0138/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 001513-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Dehuel Vieira Diniz
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

6) Processo nº 0158/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.010941-5 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Antonio Vicente de Souza
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

7) Processo nº 0161/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.002718-4 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Antonio Manlac
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

8) Processo nº 0168/2018 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017. 007595-2 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Espólio de José Trindade
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

9) Processo nº 0169/2018 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018. 004134-1 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): João Vieira Saldanha
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 211/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Aluska Maiara de Oliveira Fernandes, matrícula n.º 507599-8, ocupante do cargo de Professor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Nono Rosado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 30/01/2019 à 28/07/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de Fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 217/2019 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico e Certidão de Natimorto, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com êgide no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea "g", e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, combinado com o art. 343, §5º, da Instrução Normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015, do Instituto Nacional do Seguro Social, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 22 de janeiro de 2015, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Anny Reziery Fernandes da Silva Queiroz Sales, matrícula n.º 510113-1, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Dr. Heleno Gurgel - Pereiros, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com início retroativo a 15 de Fevereiro de 2019 e término em 14 de agosto 2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 218/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Francisca Mayara de Sousa Costa Rocha, matrícula n.º 9173-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 17/01/2019 à 15/07/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 219/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Sarah Rejane Bezerra, matrícula n.º 12959-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, U. B. S. Dr. Paulo Jansen Dantas - Maisa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 30/01/2019 a 28/07/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 220/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Francisca Maria da Conceição, matrícula n.º 8182-5, ocupante do cargo de Supervisor Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Izabel Fernandes, com início em 04/02/2019 e término em 04/05/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 0136/2019, de 14 de fevereiro de 2019, da Unidade de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, combinado com o Memorando nº 0175/2019-SGP/PM, de 18 de fevereiro de 2019, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, que solicita a convocação de profissionais da área da saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 17 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de julho de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº

29/2008 - Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Class.	Inscrição	N O M E	D. Nasc
5ª	1027	Maria da Conceição Cunha da S. Sousa	04/01/1975
6ª	1091	Sonale Wlgma Nunes Alves	16/04/1979
7ª	1096	Luzia da Costa Sales	23/01/1988
8ª	986	Darles da Silva Borges Fernandes Porciano	21/07/1992
9ª	570	Suely Felício de Araujo Costa	29/07/1970
10ª	514	Azarias Rodrigues de Carvalho Neto	02/08/1975
11ª	1106	Wigna Gracielle Nogueira Silva	02/12/1983

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class.	Inscrição	N O M E	D. Nasc
21ª	676	Ana Cleide da Silva	15/11/1975
22ª	1070	David Candido de Oliveira	03/07/1976
23ª	801	Marcos Aurelio de Oliveira Costa	06/01/1977
24ª	629	Maria Monica Freire de Almeida	28/01/1979
25ª	1085	Maria Leone Holanda	17/03/1979
26ª	869	Gildemir da Silva Viana	01/03/1980
27ª	91	Janeticle Bezerra de Medeiros	24/04/1980
28ª	759	Gisely Cristiny Araujo e Silva	13/05/1980
29ª	217	Josicleia Lima de Almeida	02/08/1980
30ª	294	Maria Jucilene Evangelista de S. Oliveira	09/08/1980
31ª	17	Cristiany Zuianne do R. Nojoza Caralho	31/03/1983
32ª	402	Leilyane Forte Guimarães	26/05/1983
33ª	1046	Talini Paiva de Lima	06/06/1983

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Class.	Inscrição	N O M E	D. Nasc
9ª	280	Francisco Alves de Oliveira	22/08/1966
10ª	83	Izauro Camilo Neto	24/03/1968
11ª	1077	Evandro Jales de Miranda	13/09/1977
12ª	596	Kalianna Pereira de França	15/05/1984
13ª	597	Kalinne Pereira de França	26/07/1986
14ª	961	Rômulo Rodrigues Oliveira	29/03/1989
15ª	63	Adyelle Dantas Ribeiro	10/08/1991
16ª	640	Israel Alexandre de Araujo Sena	10/03/1992
17ª	730	Laise Raquel Lima Araujo	17/12/1975
18ª	593	Rodrigo Cristian Avelino Bezerra	04/07/1986
19ª	564	Francisco de Assis do Nascimento Júnior	13/01/1991
20ª	33	Izabel Aires de Moraes	15/11/1950

CARGO: ENFERMEIRO

Class.	Inscrição	N O M E	D. Nasc
11ª	643	Lenuzia Maria Dantas de Melo	14/01/1971
12ª	1042	Francineide Gomes de Medeiros	26/06/1971
13ª	221	Aila Rosana Moraes	01/02/1972

Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 232/2019-SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2018-PGM/PTrab/PM, de 21 de fevereiro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0810940-40.2018.8.20.5106, que determina o enquadramento do servidor, identificado abaixo, de acordo com o tempo de serviço público, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor FRANCISCO ROQUE PEREIRA NETO, matrícula nº 12163-0, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016/2019 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;

CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de Setembro de 2017, Capítulo III, Artigo 8º, Inciso II - Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a existência da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, desenvolvida em parceria com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, como parte integrante dos serviços prestados à comunidade de Mossoró;

CONSIDERANDO o que está preconizado pela Lei nº 065 de 29 de dezembro de 2011, Artigo 2º, que atribui a Gratificação de Preceptor, aos profissionais da saúde, servidores efetivos do Município, designados para atuar como Preceptores de Campo ou de Núcleo, na Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Aldenora Fernandes de Queiroz, Enfermeira, Matrícula nº 122807-1, lotada na Unidade Básica de Saúde Sid Salém Duarte, Bairro Abolição IV, como Preceptora de Campo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/

Saúde da Família e Comunidade, na referida Unidade. Art. 2º - A atuação como Preceptora terá vigência até Fevereiro de 2020, podendo ser interrompida, quando do interesse da Servidora e ou da Secretária Municipal de Saúde. Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mossoró - RN, 20 de Fevereiro de 2019

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 017/2019 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I; CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de Setembro de 2017, Capítulo III, Artigo 8º, Inciso II - Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO a existência da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, desenvolvida em parceria com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, como parte integrante dos serviços prestados à comunidade de Mossoró; CONSIDERANDO o que está preconizado pela Lei nº 065 de 29 de dezembro de 2011, Artigo 2º, que atribui a Gratificação de Preceptoria, aos profissionais da saúde, servidores efetivos do Município, designados para atuar como Preceptores de Campo ou de Núcleo, na Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora Maria das Graças Caldas Leonardo de Oliveira, Enfermeira, Matrícula nº 508682, lotada na Unidade Básica de Saúde Lahyre Rosado, Bairro Alto do Sumaré, como Preceptora de Campo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, na referida Unidade. Art. 2º - A atuação como Preceptora terá vigência até Fevereiro de 2020, podendo ser interrompida, quando do interesse da Servidora e ou da Secretária Municipal de Saúde. Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mossoró - RN, 20 de Fevereiro de 2019

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 001/2019 - SME/GS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ROSANA DANNIELLY DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA matrícula: 507470-3 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, conforme abaixo especificado: I - Dispensa nº 61/2018 - SME - tendo como fornecedor a empresa Leonardo Vasconcelos Germano da Silva - ME - CNPJ: 08.228.017/0001-02, para aquisição de cadeiras de rodas para atender a necessidade de crianças portadoras de necessidades especiais matriculadas na rede municipal de ensino do município de Mossoró. Art. 2º Designar a servidora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, matrícula: 3456-9, atuar como FISCAL DO CONTRATO em conformidade com os incisos I do Art. 1º. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, 18 de fevereiro de 2019

Profa. Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 003/2019 - SME/GS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, matrícula: 3456-9, CPF: 243.040.774-49, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

I - Ata de Registro de Preço - Adesão da ARP 138/2017, referente ao Pregão Presencial 126/2017- SEIMURB. Contrato nº 200/2018, tendo como fornecedor a Empresa Livraria do Estudante Eireli- EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29, cujo o objeto é aquisição de material de expediente para ser utilizado na Secretaria Municipal de Educação, bem como, suas unidades de ensino. Art. 2º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIX TEIXEIRA, matrícula: 5010-1, CPF: 243.042.714-15 atuar como FISCAL DO CONTRATO em conformidade com os incisos I do Art. 1º. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2019

Profa. Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA INTERNA Nº 016/2019

Nomeia Fiscal de Convênio, e dá outras providências. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve: Art. 1º Nomear como novo fiscal do Convênio SICONV nº. 8595/2017 - processo nº 00019.001126/2017-59, celebrado em 29 de dezembro de 2017, a servidora GLENDA PINTO GADELHA, matrícula 9382-3, lotada no Gabinete da Vice-Prefeita, em substituição a servidora KAREN AQUINO COSTA, exonerada através da Portaria nº. 0314/2018. Art. 2º A Fiscal ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Convênio em execução: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do Convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do Convênio sob sua responsabilidade; VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do Convênio, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Convênio; XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no Convênio. Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará a Fiscal nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do Convênio, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Gestor e o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização. Art. 5º Fica garantido a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró, RN, 22 de fevereiro de 2019 Lorena Ciarlini Rosado Teixeira Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA nº 01/2018 - SEADRU

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 01/2018 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA, matrícula 509.997-8, para exercer a função de GESTOR dos contratos de manutenção de motores de bombas e manutenção de dessalinizadores, e os servidores ALDEIRTON JOSÉ NOGUEIRA, matrícula 135615-3 e PAULO BRENO GADELHA MASCARENHAS DE SOUSA, matrícula 506.819-3 em substituição ao servidor ANTONIO CICERO DE ARAÚJO, matrícula 5180-2, para exercerem a função de FISCAL DOS CONTRATOS de manutenção de motores de bombas e manutenção de dessalinizadores. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2019

Objeto: Contratação de companhia de água e esgoto no prédio do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, junto à empresa CAERN para a matrícula nº 2717484, exercício 2019. VALOR: R\$ 3.840,00 (tres mil oitocentos e quarenta reais). Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN Contratada: CAERN-CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2018 Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº02/2019

Objeto: Contratação Serviços de fornecimento de energia para o prédio onde funciona o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, junto à empresa COSERN, do grupo Neoenergia, para os contratos nº 007008679783 e 007012254878, exercício 2019. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN Contratada: COSERN-CIA. ENEGIA ELETRICA DO RN Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2018 Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, com interveniência da Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 040, 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução CONANDA Nº. 105, de 15 de junho de 2005, alterada pela Resolução nº. 106, de 17 de novembro de 2005, e nos termos da Lei Municipal nº 585 de 25 de setembro de 1991, e suas respectivas alterações, e com fundamento no seu Regimento Interno aprovado através da Resolução COMDICA nº. 001/92 de 20 de julho de 1992, RESOLVE tomar público o Edital do Processo de Escolha para assento das entidades não governamentais para o biênio 2019/2021.

CAPÍTULO I**DA CAPACIDADE PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO**

Art. 1º Poderá participar do processo eleitoral, concorrendo as vagas de titular e suplente, a Instituição da Sociedade Civil que desenvolve ações de atendimento a criança e ao adolescente no município de Mossoró, RN há pelo menos 01 (um) ano, e devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Para concorrer a uma vaga, a instituição deverá preencher os seguintes requisitos formais:

§ 1º Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com a indicação dos seus representantes a titularidade e suplência, que será fornecida na Sede do COMDICA.

§ 2º Apresentar cópias da seguinte documentação

- a) Estatuto Social;
- b) Ata de Fundação;
- c) Ata da eleição da atual Diretoria;
- d) Inscrição Municipal;
- e) Comprovante de CNPJ;
- f) Lei de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Balanço financeiro do exercício anterior consolidado;
- h) Relatório síntese das atividades realizadas no período dos últimos 12 meses;
- i) Plano Anual de Trabalho ou afins;

CAPÍTULO II**DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º A inscrição para concorrer a vaga de titular e suplente, será feita na Sede do COMDICA, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN, pelo Presidente da Instituição ou por um representante legalmente autorizado.

Art. 4º No ato da inscrição a instituição indicará nomes de 02(dois) representantes para votar na eleição, sendo um titular e o outro suplente, somente 01(um) com direito a voto.

Art. 5º Os nomes indicados no art. 4º deverão ser os representantes para os cargos de conselheiros titulares e suplentes respectivamente, caso a instituição seja eleita.

Art. 6º A alteração dos nomes indicados, por parte da instituição, salvo por motivo de força maior, somente ocorrerá com a concordância da Comissão.

CAPÍTULO III**DA ELEIÇÃO, DOS PRAZOS E DA APURAÇÃO**

Art. 7º As datas e prazos para inscrição, eleição, apuração e recurso, constará no anexo (Calendário Eleitoral) deste Edital.

Art. 8º A composição da cédula de votação constará dos nomes de todas as instituições habilitadas ao processo eleitoral, em ordem alfabética.

Art. 9º Cada eleitor deverá votar no mínimo em 4 (quatro) e no máximo em 5 (cinco) instituições.

Parágrafo único. Serão nulos os votos das cédulas com menos de 4 (quatro) votos e mais de 5 (cinco) votos, e de cédulas que apresentarem identificação do votante, ou tiver qualquer texto escrito.

Art. 10 Na possibilidade de empate entre as instituições será considerado como critério de desempate a instituição mais antiga no exercício de suas atividades no município.

Art. 11 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, sob a fiscalização de um representante de cada entidade, indicados pelos interessados e 1 (um) representante do Conselho Tutelar da 33ª e da 34ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. O presidente de cada Conselho Tutelar deverá formalizar à Comissão Eleitoral, o nome do Conselheiro que irá fiscalizar a apuração, 3 (três)

dias úteis antes da eleição.

CAPÍTULO IV**DO RESULTADO**

Art. 9º - O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e publicado no Jornal Oficial do Município.

Art. 10 - A classificação das instituições titulares e suplentes, dar-se-á pelo número de votos, em ordem decrescente do maior para o menor, sendo as 5 (cinco) primeiras titulares e 5 (cinco) seguintes suplentes.

Art. 11 - O resultado da escolha das 05 (cinco) instituições deverá ser encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município para fins de nomeação e posse.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 21 de fevereiro de 2019

IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA
PRESIDENTE

**ANEXO AO EDITAL
CALENDÁRIO ELEITORAL
DATA
ATIVIDADE**

25/02 a 10/03/2019

Divulgação das eleições junto à imprensa local e Instituições;

11 a 22/03/2019

Inscrições das Instituições, no horário de 08hs às 12hs, na sede do COMDICA;

25, 26/03/2019

Análise da documentação pela Comissão Eleitoral;

27/03/2019

Divulgação das Instituições habilitadas;

28/03/2019

De 08h às 12h - Pedidos para interpor recursos, junto a Comissão Eleitoral;

29/03/2019

Resultado dos recursos;

02/04/2019

De 09h às 12h - Votação pelas instituições habilitadas no Auditório do Centro Administrativo, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN;

02/04/2019

Divulgação do resultado das Instituições eleitas, na Sede do Conselho, e

03/04/2019

Publicação no Jornal Oficial de Mossoró.

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a comissão de organização do Processo de Escolha para assento das entidades não governamentais biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, na Resolução CONANDA Nº. 105, de 15 de junho de 2005, alterada pela Resolução nº. 106, de 17 de novembro de 2005, e nos termos da Lei Municipal nº 585 de 25 de setembro de 1991, e suas respectivas alterações, e com fundamento no seu Regimento Interno aprovado através da Resolução COMDICA nº. 001/1992, de 20 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a garantia de assento de entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de processo eleitoral nos termos do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 21 de fevereiro 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para tratar da realização do Processo de Escolha para assento das entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2019/2021.

Art. 2º - A Comissão de que tratam os artigos 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Valéria Viana de Mendonça Martins - Associação de Apoio aos Portadores de Câncer em Mossoró e Região;

II - Janielly Mendonça da Silva de Lima - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Alice Dutra Dantas Almeida - Gabinete da Prefeita;

III - Sônia de Melo Feitosa - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Antônio Cristiano da Silva - Apoio Técnico dos Conselhos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o artigo 2º será presidida pela indicação dos seus membros.

Art. 3º Compete à Comissão de organização do Processo de Escolha:

I - estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais do Edital nº 001/2019 - COMDICA;

II - providenciar o material necessário para o processo de escolha;

III - orientar previamente os envolvidos no pleito;

IV - responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao Processo Eleitoral;

V - convidar técnicos de outras instituições ou organizações para participar das atividades da Comissão;

VI - definir e divulgar com antecedência o horário e local da votação, como forma de garantir a participação das entidades;

VII - identificar os fiscais indicados pelas entidades e Conselhos Tutelares, registrando seus nomes em ata;

VIII - lavrar a ata circunstanciada da votação;

IX - encaminhar a ata com o resultado da votação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

X - providenciar o arquivamento de todos os documentos relativos ao processo de escolha junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR